

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 35/23

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

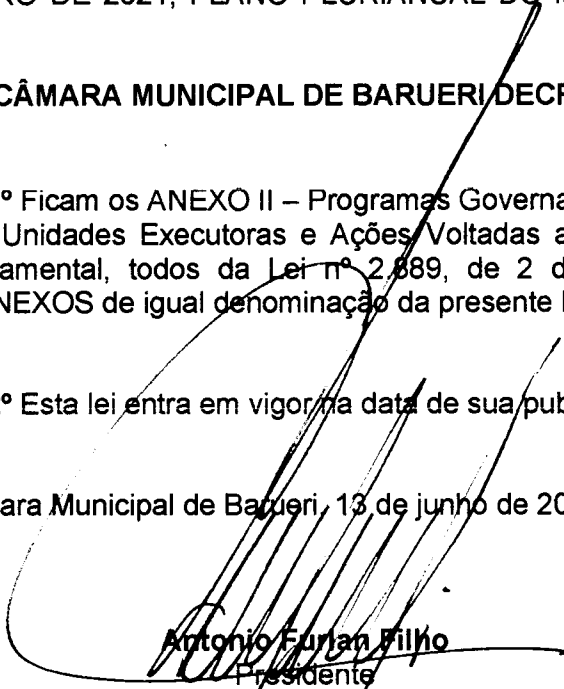
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 29/23, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº 2.889, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021, PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE 2022 A 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Ficam os ANEXO II – Programas Governamentais- Metas/Custos e o ANEXO III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, todos da Lei nº 2.889, de 2 de dezembro de 2021, substituídos por ANEXOS de igual denominação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 13 de junho de 2023.


Antonio Furlan Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes
Secretária Legislativa

